



RESCISÃO CONTRATUAL

COTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: FABIO FERNANDO CIZERCA, da Comunidade Pitanga Alta, Interior do município de Itatiba do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 015.814.210-10.

OBJETO: EXECUÇÃO DE HORAS COM TRATOR AGRÍCOLA, ENSILADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA, PARA FAZER SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, ITEM 05/REGIÃO 05: CAMPO ALEGRE E REMANSO DO TIGRE e ITEM 06/REGIÃO 06: LINHA SÃO PEDRO, BEIRA CANCHA E JUBARÉ .

JUSTIFICATIVA: Considerando a solicitação de rescisão amigável apresentada pelo contratado e ainda, considerando a permissibilidade registrada no termo contratual e o amparo legal da Lei Federal no 8.666/93 e, alterações posteriores, firmam o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, amigavelmente, resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 100/2021, firmado entre elas na data de 13 de dezembro de 2021, dando-se plena e geral quitação quanto as obrigações contratualmente assumidas, a contar da assinatura do presente termo.

E após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado, ambas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de abril de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Fabio Fernando Cizerca,
Contratado.